



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Aprovada em: 21 / 03 / 2016

Encaminhada em: 22 / 03 / 2016

Ofício N.º: 459.2016

Protocolo N.º: 889 Data: 15/03/16

Horário: 15:48 Responsável: José Luis

MOÇÃO N.º 193

Vereador (a): **EDUARDO DE CAMARGO NETO**

REGISTRA VOTO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO RINGO FOTO, PELO TRANSCURSO DO SEU 48º ANIVERSÁRIO DE FUNDAÇÃO EM NOSSA CIDADE

Requero à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja inserido na Ata de nossos trabalhos, voto de congratulações e aplausos ao **Ringo Foto**, pelo *transcurso do seu 48º aniversário de fundação em nossa cidade*, comemorado no dia 12 de março do corrente ano.

No receber esta moção, este importante estabelecimento poderá contar com o reconhecimento desta Augusta Casa de Leis, por seus relevantes serviços prestados à sociedade assisense e por consequência pelo valor que sua existência agrega à população.

Há quarenta e oito anos atrás, Assis foi brindada com a inauguração deste conceituado estabelecimento, que passou a oferecer aos assisenses um serviço da mais alta qualidade.

O seu quadro funcional também é formado por pessoas atenciosas, que atendem os munícipes com presteza e boa vontade.

Tudo isto é pouco para expressar a sua qualidade. Por esta razão é merecedor desta moção. Alicerçado em seu brilhante trabalho, sinto-me honrado em agracia-lo com esta honraria, manifestando-lhe nossos sinceros votos de constante sucesso.

Por todas as razões aqui expostas, a cidade de Assis, neste ato representada por seu Poder Legislativo, verdadeiro signatário dos anseios democráticos da sua sociedade, congratula-se com o **Ringo Foto** e o aplauda efusivamente pelo *transcurso do seu 48º aniversário de fundação em nossa cidade*.

Que seja encaminhado ofício ao proprietário de nosso homenageado, **Célio Durval Pereira**, dando-lhe ciência do reconhecimento e da justa homenagem prestada por este Legislativo em nome do povo assisense.

SALA DAS SESSÕES, 21 de março de 2016.

EDUARDO DE CAMARGO NETO

Vereador – SP